

**CHAMADA
PÚBLICA
Nº 7/2016**

**Seleção de
Empresas para
Participação na
Missão
Internacional à NRF
2017**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para participação na Missão Internacional à **NRF 2017, que será realizada de 15 a 17 de janeiro de 2017, na cidade de Nova York, EUA.**

A data prevista para realização da missão é de 13 a 22 de janeiro de 2017.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RS**, pelo e-mail: fabianoz@sebrae-rs.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/RS** na internet, www.sebrae-rs.com.br/feirasinternacionais

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até **30 (trinta)** propostas de **Micro e de Pequenas Empresas**, cujo objeto social enquadre-se no **setor de comércio varejista**, público alvo da missão internacional à **NRF 2017**.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

- 2.1. Desenvolver um plano para participação das Micro ou Pequenas Empresas gaúchas do setor de comércio varejista para missão internacional.
- 2.2. Identificar boas práticas e tendências auxiliando os empresários na implantação de melhorias nas empresas;
- 2.3. Conquistar novos mercados, parcerias, conhecimento de novas tecnologias e inovação para Micro ou Pequenas Empresas do Estado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública **Micro, Pequenas Empresas** cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem as seguintes condições:

- 3.1. Possuir classificação segundo o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123 de 2006);

- 3.2. Estar vinculada ao segmento ou setor de atuação da missão, conforme definido no item 1.1 deste Edital, desde que previsto no objeto social, no caso de empresas;
- 3.3. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 3.4. Ser sócio da proponente ou indicado pela empresa (o apoio do SEBRAE/RS será permitido somente para um representante da empresa selecionada).

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Entrega de propostas;
- II. Processo de seleção;
- III. Formalização.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do **Formulário para Apresentação de Propostas** disponível no endereço <http://www.sebrae-rs.com.br/feirasinternacionais>;
- 5.2. Após preenchimento completo, os proponentes receberão o formulário via e-mail cadastrado para esse fim, devendo realizar a impressão desse formulário para encaminhamento ao **SEBRAE/RS** em conjunto com a documentação solicitada nos Anexos I, II e III do edital; Caso o proponente não receba este e-mail deverá entrar em contato, formalmente, informando o não recebimento, através do e-mail fabianoz@sebrae-rs.com.br, em até 4 dias úteis após o preenchimento do formulário de apresentação de propostas.
- 5.3. A proposta, formulário impresso e documentação referida nos Anexos I, II e III deverão ser entregues, **pessoalmente ou pelo Correio**, na sede do **SEBRAE/RS**, sito à Rua Sete de Setembro nº 555, 4º andar, Bairro Centro, CEP 90.010-190, em Porto Alegre – RS, aos cuidados de Fabiano Zortéa - Gerência Setorial de Comércio e Serviços, em envelope com a seguinte identificação:

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO INTERNACIONAL À NRF 2017

Chamada Pública SEBRAE/RS nº 7/2016
Proposta

Localidade: _____
Micro, Pequena Empresa
(Razão Social e nº CNPJ)

- 5.4. A data limite para entrega do envelope na sede do **SEBRAE/RS** é **21 de outubro de 2016**.
- 5.5. A documentação remetida pelo correio deverá ser mediante registro postal ou equivalente. Independente da forma de envio da documentação, o prazo para recebimento pelo **SEBRAE/RS** é **21 de outubro de 2016**, sendo responsabilidade exclusiva do proponente a garantia de entrega no prazo.
- 5.6. Para completar sua inscrição, os proponentes também deverão enviar, até o dia **21 de outubro de 2016**, um e-mail para fabianoz@sebrae-rs.com.br incluindo um texto de apresentação da empresa com até 450 caracteres e anexar uma foto digital do proponente, no formato 3X4, com resolução de no mínimo 1 megabyte.
- 5.6.1. Estas informações serão utilizadas para confecção do catálogo de apresentação dos participantes da viagem.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos e se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II e III.
- 6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/RS** deverá:
- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
 - II. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.
- 6.3. As propostas de participação serão analisadas e julgadas por um Comitê Técnico, formalmente designado pelo **SEBRAE/RS**.
- 6.4. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:
- 6.4.1. **Eliminatório:**
- I. Empresa que **não** atua no setor da missão, conforme item 1.1 deste edital.
 - II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.
 - III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/RS.
- 6.4.2. **Classificatório:**
- Classificatório (pontuação máxima = 11 pontos):**
- I. A empresa estar ou já ter participado de projeto coletivo promovido pelo **SEBRAE/RS** para o desenvolvimento do setor, nas seguintes condições de envolvimento com o projeto:
 - a) Até 20 horas de participação: **2 pontos**
 - b) Entre 21 e 40 horas de participação: **3 pontos**
 - c) Acima de 40 horas de participação: **4 pontos**
 - II. A empresa ter participado de alguma ação do **SEBRAE** nos últimos 2 (dois) anos: **1 ponto**



Obs.: pontuação não acumulativa em relação aos itens anteriores.

- III. Apresentar plano de trabalho do candidato na missão ressaltando, entre outros, os ganhos com a participação na missão: **máximo de 4 pontos**.
- IV. Empresa não participante de missão empresarial organizada pelo **SEBRAE/RS** nos últimos 2 (dois) anos: **3 pontos**

Obs.: a base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **SEBRAE/RS**.

6.4.3. O critério de desempate:

- (1º) Estar participando de projeto coletivo promovido pelo SEBRAE para o desenvolvimento do setor.
- (2º) Maior número de horas realizadas em soluções do SEBRAE (cliente mais fidelizado).
- (3º) Maior pontuação no Plano de Trabalho.
- (4º) Sorteio.

- 6.5. A qualquer momento, o **SEBRAE/RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

7. DA FORMALIZAÇÃO

- 7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao início da missão;
- 7.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/RS**, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 48h, contadas da sua notificação, para assinar o contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

- I. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, em até **60 dias antes da realização da mesma**;
- II. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/RS**.

- III. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto, certificado de vacinação e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;
 - IV. Participar das reuniões de capacitação com foco nos resultados da Missão que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE/RS**;
 - V. Participar de todas atividades técnicas da missão internacional;
 - VI. Ceder os direitos de imagem ao **SEBRAE/RS** para publicação de fotos e vídeos relacionados a Missão Empresarial.
 - VII. Disseminar os conteúdos para outros empresários a partir da convocação do **SEBRAE/RS** para participação em eventos após a missão internacional.
 - VIII. Enviar para o e-mail fabianoz@sebrae-rs.com.br uma foto digital do participante no formato 3x4 e um texto de apresentação da empresa com, no máximo, 450 caracteres, para contemplar o catálogo de participantes.
- 8.1.1. A **não participação** nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do **SEBRAE/RS** a proponente selecionada, que, somente poderá embarcar se arcar com **100% do valor do pacote de viagem**.

8.2. SEBRAE/RS:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar atividades técnicas com foco nos resultados da Missão para as MPE'S.

9. DO CUSTO DAS MISSÕES

8.3. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/RS** o equivalente a **70%** do valor do pacote de viagem em apartamento duplo.

8.3.1. O apoio do **SEBRAE/RS** será de **30%** sobre valor do pacote de viagem em apartamento duplo.

8.4. Os valores dos pacotes de viagem estão estimados em **R\$ 21.300,00**.

8.4.1. Com o apoio do **SEBRAE/RS**, o valor por empresa selecionada fica estimado em **R\$ 14.910,00**.

8.5. Os pacotes incluem:

- I. Pacote aéreo de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque;
- II. Hospedagem em hotel padrão mínimo 3 estrelas, em quartos duplos com banheiro privativo;
- III. *Transfer* aeroporto/hotel/aeroporto;

- IV. Seguro de viagem para todo o período da missão.
- V. Participação em visitas técnicas em Nova Iorque.
- VI. Participação de Workshop em Nova Iorque.
- VII. Inscrição no evento NRF.
- VIII. Participação no Encontro de Resultados após a missão internacional;

8.6. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 10 (dez) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/RS**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito.

8.6.1. Solicitações de exceções deverão ser formalizadas ao **SEBRAE/RS** para análise prévia.

8.7. Em caso de desistência após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com **100%** das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo **SEBRAE/RS** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE/RS** realizará atividades técnicas com as empresas participantes;
- 10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação, de toda a programação da missão e encontro de apresentação de resultados.
- 10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/RS**, da ausência das empresas beneficiadas com o apoio na programação da missão, o **SEBRAE/RS** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e também, efetuar a cobrança dos 30% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **16 de novembro de 2016**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	21 de setembro de 2016
Entrega da Documentação pelos proponentes	21 de outubro de 2016
Avaliação da Documentação pelo SEBRAE/RS - Qualificação	28 de outubro de 2016
Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	28 de outubro de 2016

Assinatura do contrato e pagamento	Em até 60 dias antes da realização da missão empresarial
------------------------------------	--

- 11.2. Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada no Anexo I até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.
- 11.3. O **SEBRAE/RS** poderá aumentar ou reduzir o número de participantes; ou cancelar a missão empresarial, em qualquer tempo, durante o período de vigência da chamada pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte e alterar as datas da viagem, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 12.2. O **SEBRAE/RS** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque por ausência do participante ou pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso III. Nestes casos, os participantes selecionados pagarão 100% do pacote de viagem.
- 12.3. Conforme disposto no subitem 8.1.1. a não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do **SEBRAE/RS** a proponente selecionada, que, somente poderá embarcar se arcar com **100%** do valor do pacote de viagem.
- 12.4. Caso a promotora do evento não enquadre a empresa no **setor de comércio varejista**, não será facultado à empresa complementar o valor da inscrição. Neste caso, o **SEBRAE/RS** ressarcirá à empresa dos valores porventura pagos até a data da negativa da promotora.
- 12.5. O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2016.

Derly Cunha Fialho
Diretor Superintendente

Ayrton Pinto Ramos
Diretor Técnico

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**;
2. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
4. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia do Passaporte e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins da Chamada Pública nº 7/2015 - Seleção de Empresas para Participação na Missão Internacional à **NRF 2017** e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO III

MODELO

PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL

Situação da Empresa

Descrever a empresa, localização, breve histórico, estrutura existente, situação financeira (faturamento e cópia simples do DRE – Demonstrativo do Resultado do Exercício dos três últimos anos)

Clientes, Produtos e Serviços

Descrever as características dos clientes, produtos e serviços da empresa

Principais Necessidades

Descrever as necessidades atuais da empresa para aumentar a competitividade

Resultados Esperados

Descrever as melhorias que pretende implementar a partir da participação na convenção NRF, stands de tecnologia e visitas técnicas nos pontos comerciais de Nova York.

Informe as feiras nacionais e internacionais que a empresa já participou:

a) Como expositora:

b) Como visitante:
